



| | | |
|-----------------------------------|------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS. | |
| 5361 | 12 | |

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.361

EMENTA: DETERMINA O PODER EXECUTIVO A AFIXAR PLACAS ORIENTADORAS COM NOMES DOS MÉDICOS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada, em todas as unidades de saúde do Município de Volta Redonda, a afixação de placas orientadoras na recepção, em local de fácil acesso e visualização para os munícipes.

Parágrafo único: A referida placa deverá constar diariamente o nome dos médicos que estarão atendendo no referido dia, com sua devida especialidade, horário de atendimento, bem como o número da ouvidoria para caso de reclamação.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo, bem como suas unidades de saúde, terão 60 (sessenta) dias para se ajustarem a esta lei, após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 030/2017
Autor: Vereador Carlos Alberto Sant'Anna.
jpd/.

